



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1467

PROJETO DE LEI Nº 55/83

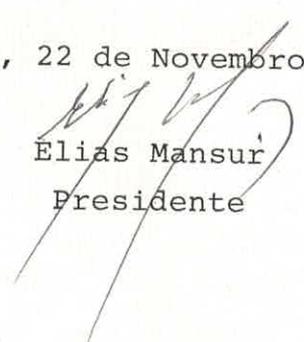
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica, majorado para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.984, o valor do "Símbolo FG-1" constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações/orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1984.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Novembro de 1.983.-

  
Elias Mansur  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

03

- PROJETO DE LEI Nº 55/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica, majorado para Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.984, o valor do "Símbolo FG-1, constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1984.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.983.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983*

*Fausto Victorelli*  
DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*Presidente*

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983*

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Novembro de 1983

*Presidente*

*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente;  
Exmos. Srs. Vereadores;

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que visa majorar o valor das Funções Gratificadas de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$. 20.000,00, (vinte mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.984, já que o último reajuste ocorreu em janeiro do fluente ano, através da lei municipal nº 1.512/82 e atinge apenas a 05 (cinco) funcionários que respondem pelo cargo de Chefe de Setores, tudo a exemplo do que vem ocorrendo nas Administrações anteriores.

Na certeza de que a presente propositura merecerá o beneplácito dos senhores vereadores, solicitamos para o projeto, tramitação em regime de urgência de quarenta dias, de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 22 de novembro de 1.983.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Pirassununga*

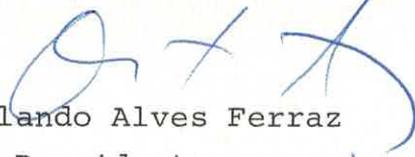
Estado de São Paulo

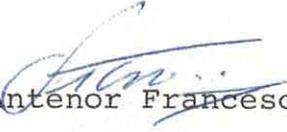


PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 55/83, de autoria do - Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$ 20.000,00 mensais, a partir de 1º de janeiro de 1984, o valor do Símbolo - F.G.-1, constante da Tabela de Valores das Funções Gratificadas, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitu\_ cional.

Sala das Sessões, 22 de Novembro 1983.

  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

  
Antenor Franceschini  
Relator

Geraldo Sebastião Pavão  
Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo

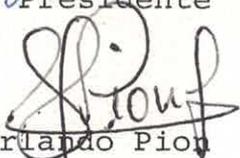


PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 55/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa majorar para CR\$..... 20.000,00 mensais, a partir de 1º de janeiro de 1984, o valor/ do Símbolo F.G.-1, constante da Tabela de Valores das Funções/ Gratificadas, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucio-- nal.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 1983.

  
José Carlos Macini  
Presidente

  
Orlando Pion  
Relator

Ademir Alves Lindo  
Membro